



# Câmara Municipal de Ilha Comprida

**AUTÓGRAFO Nº 057/2023**

**(Projeto de Lei nº 059/2023)**

## **“INSTITUI O PROGRAMA “LEI MARIA DA PENHA NAS ESCOLAS”.**

**Fábio Rogério Tonon**, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 19ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de junho de 2.023, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 059/2023, de autoria do Nobre Vereador Fabiano da Silva Pereira, com a seguinte redação:

- Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Ilha Comprida o "PROGRAMA MARIA DA PENHA NAS ESCOLA", que consiste em ações educativas voltadas ao público escolar, contemplando prioritariamente alunos do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública de Educação.
- Art. 2º** O Poder Executivo Municipal poderá implementar o programa de forma articulada com outros órgãos da Administração Pública e Organismos Municipais de políticas para mulheres, podendo firmar parceria e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas.
- Art. 3º** O Programa tem como objetivo, sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher, tendo como propósito:
- I. Contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha;
  - II. Impulsionar as reflexões sobre o combate à violência contra a mulher;
  - III. Conscientizar crianças, adolescentes, jovens e adultos, estudantes, professores e professoras, que compõe a comunidade escolar, da importância do respeito, notadamente os que refletem a promoção da igualdade entre homens e mulheres, prevenindo e evitando, dessa forma, as práticas de violência contra a mulher;
  - IV. Explicar sobre a necessidade de efetivação de registros, nos órgãos competentes, de denúncias dos casos de violência contra a mulher, onde quer que ele ocorra.
- Art. 4º** No mês de agosto, mês do aniversário de criação da Lei Maria da Penha, serão intensificadas as atividades educativas como, palestras, debates, workshops, vídeos e outras formas de recursos.



# Câmara Municipal de Ilha Comprida

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A blue ink signature of the name Fábio Rogério Tonon.

**FÁBIO ROGÉRIO TONON**  
Presidente da Câmara